



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.491, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Confere a denominação das vias públicas do loteamento Recanto dos Pássaros, localizado na Avenida Joaquim Carvalho Pinto, s/n, em Dois Córregos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Loteamento Recanto dos Pássaros, localizado na Avenida Joaquim Carvalho Pinto, s/n, neste Município, passa a ter as seguintes denominações em suas vias públicas:

I - Rua 01: Rua dos Pintassilgos;

II - Rua 02: Rua dos Bem-te-vis;

III - Rua 04: Rua dos Sabiás;

IV - Rua 05: Rua dos Canários;

V - Rua 06: Rua Dos Beija-Flores.

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste os nomes supracitados, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

STEFANIE MARCELA DE CAMARGO CIATI

- Coordenador de Gestão de Pessoas -

**Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: David Cauã Mendes Costa (PSD);
Elaine Scarpim Nais (MDB); Jovileni Silvina da Silva Amaral (PSD);
Luis Antônio Martins (MDB); Vinícius de Oliveira Gonçalves (REPUBLICANOS).**